



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREAMBULO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's). A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação / aquisição e embasar o termo de referência / projeto básico / plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação / aquisição for considerada viável. Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais / equipamentos / serviços a serem contratados / adquiridos, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações / aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução do objeto. Pelo exposto, passa a ser elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar, com os requisitos positivados no artigo 18, §1º e incisos I ao XIII, da Lei 14.133/21

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

- **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Potim
- **Unidade Demandante:** Secretaria Municipal Planejamento Urbano
- Responsável pela Elaboração:** José Luiz de Souza Fernandes - Secretário Municipal de Planejamento Urbano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

1. DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura**, visando à realização de levantamento técnico, diagnóstico, verificação da conformidade dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, bem como à elaboração de projetos e documentos técnicos, protocolo, acompanhamento e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para fins de obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

A contratação contempla as edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim/SP.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de regularização, padronização e adequação das condições de segurança contra incêndio das edificações públicas destinadas ao funcionamento das unidades escolares e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Potim/SP.

As referidas edificações apresentam características de uso coletivo contínuo, com elevada circulação diária de pessoas, incluindo crianças, idosos, pacientes e servidores públicos, o que eleva significativamente o grau de criticidade quanto à segurança contra incêndios e situações de emergência.

Após levantamentos preliminares internos, foram identificadas as seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- inexistência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) em diversas unidades;
- existência de documentos vencidos, sem renovação dentro dos prazos legais;
- ausência de projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio devidamente aprovados;
- inexistência de padronização dos sistemas de segurança (extintores, sinalização, iluminação de emergência, rotas de fuga, entre outros);
- possível inadequação das instalações às normas técnicas vigentes e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- inexistência de levantamento técnico atualizado das condições das edificações;
- ausência de acompanhamento técnico especializado para regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

Adicionalmente, verifica-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais técnicos habilitados em número suficiente e com atribuição específica para:

- realizar diagnóstico técnico especializado em segurança contra incêndio;
- elaborar projetos técnicos conforme normas vigentes;
- protocolar e acompanhar processos junto ao Corpo de Bombeiros;
- atender eventuais exigências técnicas e correções de projetos;
- conduzir integralmente o processo de obtenção ou renovação de AVCB/CLCB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

A ausência de regularização das edificações junto ao Corpo de Bombeiros implica:

- riscos à integridade física dos usuários e servidores;
- exposição do Município a responsabilidades administrativas, civis e eventualmente penais;
- possibilidade de interdição de unidades públicas;
- comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e educação.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de solução integrada que contemple:

- levantamento técnico detalhado;
- verificação de conformidade normativa;
- elaboração de projetos técnicos;
- regularização documental;
- obtenção das licenças obrigatórias junto ao Corpo de Bombeiros.

A demanda, portanto, está diretamente relacionada à garantia da segurança pública, continuidade dos serviços essenciais e conformidade legal das edificações municipais, caracterizando-se como necessidade administrativa relevante e prioritária.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de solução integrada que contemple levantamento técnico, verificação de conformidade normativa, elaboração de projetos técnicos, regularização documental e obtenção das licenças obrigatórias junto ao Corpo de Bombeiros, abrangendo as edificações das áreas de saúde, educação e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Potim/SP enfrenta um cenário de **irregularidade e insuficiência na adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio** nas edificações públicas destinadas às atividades de educação e saúde, caracterizado pela ausência de regularização formal junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

As análises preliminares indicam que diversas unidades escolares e Unidades Básicas de Saúde apresentam uma ou mais das seguintes situações:

- inexistência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) **ou** Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB);
- documentos vencidos, sem renovação dentro do prazo legal;
- ausência de projetos técnicos aprovados de prevenção e combate a incêndio;
- inadequação ou inexistência de sistemas de segurança obrigatórios (extintores, hidrantes, sinalização de emergência, iluminação de emergência, saídas de emergência, entre outros);
- não atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Esse cenário evidencia uma deficiência estrutural e documental, que impede a regularização das edificações e compromete a segurança dos usuários, especialmente considerando que tais unidades recebem diariamente grande fluxo de pessoas, incluindo públicos vulneráveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Além disso, a Administração Municipal não dispõe de capacidade técnica interna suficiente para:

- realizar diagnósticos técnicos especializados;
- elaborar projetos de segurança contra incêndio;
- conduzir processos de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
- atender exigências técnicas e acompanhar a emissão de licenças.

A permanência dessa situação pode acarretar:

- riscos à integridade física de alunos, pacientes, servidores e demais usuários;
- responsabilização do ente público por omissão quanto às normas de segurança;
- restrições operacionais ou interdição de unidades;
- comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais;
- passivos administrativos e jurídicos.

Dessa forma, o problema central a ser resolvido consiste na ausência de regularização técnica e legal das edificações públicas quanto à segurança contra incêndio, exigindo solução especializada que permita:

- identificar as não conformidades existentes;
- promover a adequação às normas técnicas;
- viabilizar a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
- garantir a obtenção dos documentos obrigatórios (AVCB/CLCB).

Dessa forma, o problema central a ser resolvido consiste na ausência de regularização técnica e legal das edificações públicas quanto à segurança contra incêndio, exigindo solução especializada que permita identificar as não conformidades existentes, indicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

as adequações necessárias, viabilizar a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e garantir a obtenção dos documentos obrigatórios (AVCB/CLCB), abrangendo as áreas de saúde, educação e assistência social.

4. SOLUÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada de serviços técnicos de engenharia/arquitetura voltados à **identificação das adequações necessárias nas edificações públicas municipais**, bem como à regularização junto às normas de prevenção e combate a incêndio, abrangendo todas as etapas necessárias à obtenção das licenças obrigatórias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

A solução deverá ser executada de forma completa, contínua e interdependente, contemplando as seguintes fases:

3.1 Levantamento técnico e diagnóstico das edificações

Realização de vistorias presenciais em todas as unidades escolares e Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de:

- identificar as condições atuais das edificações;
- mapear os sistemas existentes de prevenção e combate a incêndio;
- levantar dados técnicos necessários à elaboração de projetos;
- identificar não conformidades em relação às normas vigentes.

3.2 Análise de conformidade normativa

Avaliação técnica das condições encontradas nas edificações, com base:

- nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- na legislação aplicável à segurança contra incêndio em edificações de uso coletivo.

-

Essa etapa deverá resultar na definição clara das adequações necessárias para cada unidade.

3.3 Elaboração de projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio

Desenvolvimento dos projetos técnicos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, incluindo:

- plantas técnicas;
- memoriais descritivos;
- dimensionamento dos sistemas de segurança;
- especificação de equipamentos e dispositivos;
- demais documentos técnicos exigidos para aprovação.

Os projetos deverão ser elaborados por profissional habilitado, com emissão de ART ou RRT.

3.4 Protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros

A contratada será responsável por:

- protocolar os projetos técnicos junto ao Corpo de Bombeiros;
- acompanhar a análise técnica;
- responder eventuais comunicações e exigências;
- promover as adequações necessárias nos projetos até sua aprovação.

3.5 Apoio técnico para adequações (quando necessário)

A contratada deverá orientar tecnicamente a Administração quanto às adequações necessárias nas edificações, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- instalação ou substituição de equipamentos;
- adequação de rotas de fuga;
- melhorias em sinalização e iluminação de emergência.

Ressalta-se que a execução das obras ou intervenções físicas não integra o objeto da contratação, podendo ser objeto de contratação futura, se necessário.

3.6 Obtenção ou renovação de AVCB/CLCB

Após a aprovação dos projetos e verificação das condições das edificações, a contratada deverá:

- solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros;
- acompanhar o processo até sua conclusão;
- viabilizar a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

3.7 Entrega final dos documentos

Ao final dos serviços, a contratada deverá entregar:

- projetos aprovados;
- relatórios técnicos das unidades;
- documentação protocolada;
- licenças emitidas (AVCB/CLCB);
- registro de responsabilidade técnica (ART/RRT).

3.8 Justificativa da solução adotada

A adoção de solução integrada (diagnóstico + projeto + regularização + licenciamento) mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que:

- assegura padronização técnica entre as unidades;
- evita incompatibilidades entre diagnóstico e projeto;
- reduz retrabalho e custos indiretos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- concentra a responsabilidade técnica em um único contratado;
- aumenta a eficiência na obtenção das licenças;
- proporciona maior controle e rastreabilidade do processo.

3.9 Caracterização da solução como serviço técnico especializado

Os serviços objeto da contratação possuem natureza predominantemente técnica e especializada, envolvendo:

- conhecimento normativo específico;
- elaboração de projetos técnicos;
- atuação junto a órgãos reguladores;
- responsabilidade técnica formal.

Dessa forma, exige-se empresa com comprovada qualificação técnica e experiência na área.

A solução proposta é completa, integrada e adequada às necessidades da Administração Pública, permitindo não apenas o diagnóstico das condições existentes, mas principalmente a regularização efetiva das edificações, garantindo conformidade normativa e segurança aos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei 14.133/2021, a contratação deverá observar:

Requisitos técnicos

A empresa deverá possuir:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Indicação de responsável técnico habilitado;
- Comprovação de experiência anterior em serviços similares.

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

O serviço será executado nos seguintes locais:

- **Unidades de saúde e Prédios da Secretaria Municipal de Saúde discriminados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVCB/CLCB	M ²
1	• UBS "A" - Maria José Raimundo - Rua José Alencar de Carvalho, 70 - Vila Oliveira	CLCB	328,34
2	• UBS "B" - José Benedito Ramos Valadão - Rua Bahia, nº 65 -Jardim Alvorada	CLCB	378,67
3	• UBS "C" - Maria José Guimarães - Rua Benedito Sebe,264 - Jardim Cidade Nova	CLCB	227,43
4	• UBS "D" - Elcida Alves de Carvalho Thomaz - Rua Eduardo Bianco, 261, Centro	CLCB	351,00
5	• UBS "E" - Rua São Pedro, 275 - Vista Alegre	CLCB	453,25
6	• UBS "E" extensão - Rua Primavera, 311 - Miguel Vieira	CLCB	215,84
7	• Container - Clínica Veterinária Meu PET - Rua Ciro de Castro Nogueira,41 - Frei Galvão	CLCB	74,16
8	• Prédio da Vigilância Sanitária - Rua Ciro de Castro Nogueira,20 -Frei Galvão	CLCB	162,74
9	• Prédio da Vigilância Epidemiológica - Praça José Josino Ribeiro da Silva,100 - Frei Galvão	CLCB	189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

10	• Prédio CAPS - Rua Aristides Ignácio Rodrigues, 200 - Frei Galvão	CLCB	420,20
11	• Prédio do Centro de Fisioterapia - Rua Alencar Correia da Silva, nº64, Vila Olívia	CLCB	174,89
12	• UBS Central - Praça. Josino Ribeiro da Silva, 100 - Frei Galvão	AVCB	1.415,25
13	• SAMU - Praça Elizabeth de Queiroz Melo, 70 - Frei Galvão	CLCB	164,88

- **Escolas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura discriminados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVCB/CLCB	M ²
1	• EMEI Antônio Barbosa - Rua Adelino Gervásio de Castro, 100 - Vila Oli-via	AVCB	1.521,37
2	• EMEI Prof. Maria Seabra de Castilho Bianco - Rua Cruzeiro, 233 - Morada dos Marques	AVCB	813,78
3	• EMEI Prof. Patricia C. Calheiros de Melo - Rua Bahia, 45 - Jardim Alvorada	AVCB	610,11
4	• EMEIEF Amador Galvão Cesar - Rua Santo Antônio, 380 - Vista Alegre	AVCB	2376,36
5	• EMEF Prof. Judith Siqueira Weber - Rua Rio Grande do Sul, 45 - Jardim Alvorada	AVCB	2706,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

6	• EMEF Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin - Av. Minas Gerais, 360 - Jardim Alvorada	AVCB	1653,98
7	• Creche Frei Arthur - Rua Pe. Agenor Mathias Pessoa, 420 - Frei Galvão	AVCB	370,00
8	Secretaria da Educação / Biblioteca Municipal - Rua Antônio de Oliveira Portes - Jardim Alvorada	AVCB	597,00

- **Unidades da Secretaria Municipal Assistência Social discriminados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVCB/CLCB	M ²
1	• Fundo Social de Solidariedade - Rua José Camilo de Abreu, nº44 - Frei Galvão	CLCB	322,66
2	• CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Antônio de Oliveira Portes, nº338 - Centro	CLCB	550,00
3	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Lorena, nº66 - Morada dos Marques	CLCB	122,00

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa preliminar do custo da contratação foi elaborada com base em valores praticados no mercado para serviços técnicos especializados de levantamento, diagnóstico e verificação da conformidade de sistemas de prevenção e combate a incêndio em edificações públicas, considerando a complexidade das atividades, a necessidade de equipe técnica habilitada e a quantidade estimada de unidades a serem vistoriadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Para fins de planejamento inicial, estimou-se o valor médio por unidade vistoriada, incluindo as seguintes atividades:

- ✓ levantamento técnico das edificações;
- ✓ elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio;
- ✓ regularização junto ao Corpo de Bombeiros;
- ✓ obtenção de AVCB/CLCB.

Considerando a estimativa inicial de 13 Unidades Básicas de Saúde, 08 unidades escolares e prédios da secretaria da Educação e 03 unidades da Secretaria Municipal Assistência Social, totalizando aproximadamente 24 edificações públicas, e tomando como referência valores médios de mercado para serviços similares, , estima-se o custo médio de aproximadamente **R\$ 98.207,86 (Noventa e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

A estimativa definitiva do valor da contratação será posteriormente consolidada mediante pesquisa de preços de mercado, realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, podendo utilizar como fontes:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- consultas a fornecedores especializados;
- bancos de preços públicos;
- painéis de preços governamentais.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter **meramente preliminar**, sendo utilizado para subsidiar o planejamento da contratação, devendo ser ajustado após a realização da pesquisa formal de preços que instruirá o processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

8. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação pretendida tem como objetivo alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, especialmente no que se refere à regularização das edificações públicas e à garantia da segurança dos usuários.

Dessa forma, espera-se obter os seguintes resultados:

8.1 Regularização das edificações públicas

- obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e/ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) para as unidades escolares e Unidades Básicas de Saúde;
- atendimento integral às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- eliminação de pendências técnicas e documentais relacionadas à segurança contra incêndio.

8.2 Adequação às normas técnicas

- conformidade das edificações às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;
- padronização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- melhoria das condições estruturais de segurança.

8.3 Aumento da segurança das edificações

- redução dos riscos de incêndio e de acidentes;
- proteção da integridade física de alunos, pacientes, servidores e demais usuários;
- melhoria das condições de evacuação em situações de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

8.4 Produção de base técnica estruturada

- elaboração de projetos técnicos aprovados;
- geração de relatórios técnicos detalhados por unidade;
- disponibilização de documentação técnica organizada para futuras intervenções.

8.5 Eficiência administrativa

- centralização das ações em uma única contratação (solução integrada);
- redução de retrabalho e custos indiretos;
- maior controle e rastreabilidade do processo de regularização.

8.6 Mitigação de riscos legais e operacionais

- redução da exposição do Município a sanções administrativas e responsabilizações;
- prevenção de interdições de unidades públicas;
- garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde e educação.

8.7 Indicadores de desempenho esperados

Para fins de avaliação da efetividade da contratação, poderão ser adotados os seguintes indicadores:

- percentual de unidades regularizadas (%);
- número de AVCBs/CLCBs emitidos;
- prazo médio de regularização por unidade;
- índice de aprovação de projetos na primeira análise;
- nível de conformidade das edificações após intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

8.8 Resultado final esperado

Ao final da contratação, espera-se que o Município de Potim/SP disponha de todas as unidades escolares e de saúde devidamente regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros, com:

- ✓ documentação técnica completa
- ✓ projetos aprovados
- ✓ licenças válidas (AVCB/CLCB)
- ✓ condições adequadas de segurança contra incêndio

Os resultados esperados estão diretamente vinculados à segurança da população, à continuidade dos serviços públicos e ao cumprimento das obrigações legais da Administração, representando ganhos institucionais relevantes e duradouros.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação tomou as seguintes medidas quando do planejamento dos serviços comuns de engenharia:

- Definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial
- Verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;
- Verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015).
- Verificou-se que a própria natureza da contratação contribui para a sustentabilidade institucional, na medida em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

permitirá à Administração Pública identificar medidas necessárias para adequação das edificações públicas às normas de segurança contra incêndio, promovendo maior segurança, durabilidade das instalações e proteção do patrimônio público.

10. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a realização de levantamento técnico, diagnóstico, verificação da conformidade dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, elaboração de projetos técnicos, bem como o protocolo, acompanhamento e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, visando à obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) das edificações públicas municipais vinculadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais para contratação de serviços de engenharia, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Destaca-se que o objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por envolver atividades que demandam conhecimento técnico específico, elaboração de projetos, interpretação de normas técnicas e atuação junto a órgão regulador, exigindo a participação de profissionais legalmente habilitados e com experiência comprovada na área de segurança contra incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

A realização dos serviços é medida necessária para garantir a segurança das edificações públicas, especialmente considerando que as unidades atendidas possuem uso coletivo contínuo, com elevada circulação de pessoas, incluindo públicos vulneráveis, como alunos, pacientes e usuários dos serviços socioassistenciais.

A ausência de regularização junto ao Corpo de Bombeiros pode acarretar riscos à integridade física dos usuários e servidores, bem como sanções administrativas, interdição de unidades e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação de empresa especializada permitirá a realização de vistoria técnica detalhada, identificação de não conformidades, elaboração de projetos e condução dos processos de regularização, assegurando o atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Ressalta-se, ainda, que será realizada pesquisa de preços junto ao mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de comprovar a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a dispensa de licitação mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, por se tratar de serviço técnico especializado de engenharia, de valor compatível com o limite legal para dispensa, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e das condições técnicas para atendimento da demanda, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada.

Sob o aspecto técnico, a contratação é viável, uma vez que existem no mercado empresas especializadas e profissionais habilitados para a execução dos serviços pretendidos, possuindo qualificação técnica e experiência na realização de vistorias, diagnósticos, análises de conformidade e projetos de sistemas de segurança contra incêndio em edificações.

Além disso, os serviços a serem contratados são amplamente praticados no mercado, com metodologias consolidadas e regulamentadas por normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como pelas normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, o que assegura a existência de parâmetros técnicos claros para a execução das atividades.

No que se refere ao aspecto operacional, a contratação permitirá a realização de vistorias técnicas presenciais nas unidades escolares e nas unidades básicas de saúde do Município, possibilitando o levantamento das condições atuais das instalações e a identificação de eventuais irregularidades ou não conformidades relacionadas aos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação se mostra necessária para subsidiar a Administração Pública na adoção de medidas destinadas à adequação das edificações às normas de segurança vigentes, contribuindo para a melhoria das condições de segurança dos prédios públicos e para a proteção da integridade física de alunos, pacientes, servidores e demais usuários dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Quanto ao aspecto econômico, a realização prévia de levantamento técnico permitirá que a Administração identifique com maior precisão as intervenções necessárias nas edificações, evitando gastos desnecessários e possibilitando o planejamento adequado de futuras contratações destinadas à execução de eventuais adequações estruturais. Ainda do ponto de vista econômico, com a contratação o município obtém o AVCB/CLCB evitando sanções, interdições e custos decorrentes de irregularidades.

Quanto ao aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por meio de procedimento licitatório ou, no caso em análise, por meio de dispensa de licitação, conforme enquadramento no art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como aos demais princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, possuindo objeto lícito, devidamente definido e compatível com as competências da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se viável e adequada ao interesse público, uma vez que permitirá à Administração obter diagnóstico técnico qualificado e a elaboração de projetos técnicos das condições de segurança das edificações públicas, subsidiando a tomada de decisões e contribuindo para a melhoria da gestão do patrimônio público e da segurança das instalações.

12. CONCLUSÃO

Após a realização das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, considerando a necessidade de regularização das edificações públicas municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

abrangendo as áreas de saúde, educação e assistência social. quanto às normas de segurança contra incêndio.

Destaca-se que a não realização da contratação poderá acarretar:

- riscos à integridade física de usuários e servidores;
- responsabilização do ente público;
- possibilidade de interdição das unidades;
- prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das medidas necessárias à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

José Luiz de Souza Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Urbano